

Lei nº 304/78.

Aprova o Plano Rodoviário Municipal do
Município de Luis Alves.

A mesa administrativa da Câmara Municipal de
Luis Alves;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que
o Pleno aprovou e da promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal
de Luis Alves, de acordo com o plano Rodoviário atualizado no exercício de
1.978, de acordo com as novas instruções estabelecidas.

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicações, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 29 de junho de 1978

Ass. - Ezequiel Gomes Neto - (Presidente)
" - Hugo Netto - (1.º Secretário)
" - Pedro José Klis - (2.º Secretário).